



Conselho da
União Europeia

Bruxelas, 16 de junho de 2023
(OR. en)

**Dossiê interinstitucional:
2022/0066(COD)**

**9305/23
ADD 3**

**JAI 630
FREMP 147
COHOM 111
COPEN 158
EDUC 164
MIGR 168
SOC 321
ANTIDISCRIM 49
GENDER 51
JEUN 89
CODEC 886**

NOTA

de: Secretariado-Geral do Conselho
para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

Assunto: Proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao
combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica

- Orientação geral
- Declaração

Envia-se em anexo, à atenção das delegações, a declaração apresentada pela Bulgária.

Declaração**da Bulgária sobre a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (orientação geral)**

A República da Bulgária atribui grande importância à promoção e à defesa dos direitos fundamentais, de que a igualdade entre homens e mulheres constitui uma importante componente. Estamos e continuaremos empenhados nos princípios e valores da União Europeia, tal como consagrados nos Tratados.

A República da Bulgária está fortemente empenhada em combater a violência doméstica e a violência contra as mulheres. O Governo búlgaro e a sociedade civil estão ativamente empenhados na prevenção dessas formas de violência e na prestação de proteção e apoio às vítimas.

Consideramos que a proposta de diretiva do Parlamento Europeu e do Conselho relativa ao combate à violência contra as mulheres e à violência doméstica (a seguir designada por "a diretiva") constitui um marco importante no combate à violência contra as mulheres e as raparigas, na proteção das vítimas e na punição dos infratores, que ajudará os Estados-Membros da UE a fazer avançar a sua legislação nacional.

No entanto, em 2018, o Tribunal Constitucional da República da Bulgária adotou uma decisão em que declarava que a Convenção do Conselho da Europa para a Prevenção e o Combate à Violência Contra as Mulheres e a Violência Doméstica ("Convenção de Istambul") promove conceitos jurídicos que visam fazer uma distinção entre "sexo" enquanto categoria biológica (mulheres e homens) e "género" enquanto construção social. Em 2021, o Tribunal Constitucional adotou nova decisão na qual se esclarece que o conceito de "sexo" utilizado na Constituição só pode ser interpretado no sentido da sua determinação biológica.

À luz das decisões acima referidas, a República da Bulgária declara que o termo "género" utilizado na diretiva e qualquer um dos seus termos derivados são entendidos como abrangendo apenas os sexos masculino e feminino no seu significado biológico. Mais declara a República da Bulgária declara que não aceita o conceito de género e a abordagem baseada no género, tal como definidos na Convenção de Istambul. Estes conceitos são considerados incompatíveis com os princípios fundamentais da Constituição búlgara e com a compreensão binária do sexo.

Por último, a República da Bulgária só aceitará a tradução em língua búlgara do termo "género" como "пол" no texto da diretiva.
